

Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 332/91

Súmula: DÁ NOVAS DENOMINAÇÕES ÀS RUAS DO SETOR "B".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ELUIZ LUIZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei...


Artigo 1º - Passam as ruas do SETOR "B", a denominar-se:

- Rua B - AVENIDA PAPA JOÃO XXIII
- Rua B-1 - RUA ALAN KARTEC
- Rua B-2 - RUA MASSAHARU TANIGUCHI
- Rua B-3 - RUA JOÃO CALVINO
- Rua B-4 - RUA STDARTA GAITANA
- Rua B-5 - RUA MARTINHO ESTRELO
- Rua B-6 - RUA ANDRÉ LUIZ

Artigo 2º - O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no prazo de 60(sessenta) dias, através da SECRETARIA competente fará a identificação das RUAS, com placas de lugares visíveis aos transeuntes.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
Em, 18 de Maio de 1991


ELUIZ LUIZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL